

EDITAL N.º 424 /2026

PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 13/2026, de 26 de janeiro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) GUSTVAVO IZUME NEVES ANDRADE** com domicílio na [REDACTED]

[REDACTED] na **qualidade de proprietário** e no **prazo de 45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar** a viatura de matrícula **06-27-GV** marca/modelo **SUZUKI-SANTANA** com o Proc.23073//26 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada.-----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **109,00€**; depósito: **30,00€/por** cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se).-----

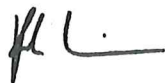
Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura.-----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada.-----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda da viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública.-----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo.-----

Cascais e Paços do Concelho, 15 de outubro de 2026



O Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)

(no uso das competências subdelegadas)

Conforme despacho n.º 13/2026 de 26 janeiro

(Pedro Loureiro)

Handwritten mark or signature at the top of the page.

Handwritten signature and stamp in the middle of the page.

O Fiscal Municipal
Cascals
21/10/2009
O efeito das penas dadas, foi entregue para afixação e...
Na Loja Cascals, na sede das Juntas da Freguesia do Concelho de Cascals,
bem como na morada indicada, para os fins no mesmo expressos.
Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.